



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.325 - DE 05 DE DEZEMBRO DE 1.983.-

Aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 84/86.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município para o triênio 1984/1986, em conformidade com o disposto no artigo 60º, parágrafo único, da Constituição Federal e no artigo 5º do Ato Complementar nº 43, de 29.01.69, prevê a aplicação de recursos no montante de Cr\$ 1.339.379.000,00 (UM BILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES, TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL CRUZEIROS), assim distribuídos:

Cr\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO	1984	1985	1986	TOTAL
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	285.879.000	394.000.000	659.500.000	1.339.379.000
TOTAL	285.879.000	394.000.000	659.500.000	1.339.379.000

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das despesas, no triênio, provêm das seguintes origens:

Cr\$ 1,00

DISTRIBUIÇÃO	ORIGEM DOS RECURSOS		TOTAL
	PRÓPRIOS	OUTROS	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1.339.379.000	-	1.339.379.000
TOTAL	1.339.379.000	-	1.339.379.000

.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

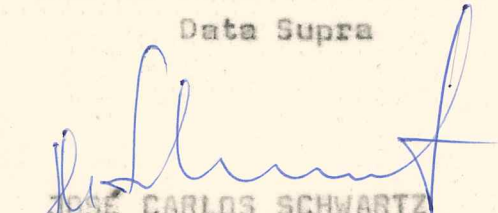
.....
Art. 3º - A realização das Despesas de Capital obedece, em cada exercício, às normas estabelecidas para execução do respectivo Orçamento Anual.


Art. 4º - Considera-se automaticamente reajustado o presente Orçamento pelos procedimentos tomados para a execução do Orçamento Anual.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 05
de dezembro de 1.983.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra


JOSE CARLOS SCHWARTZ
- Secretário Geral -


ERNY CARLOS HELLER
- Prefeito -